LEI Nº 3816, DE 25 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Atualiza o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, no valor mensal de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme definido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Terão direito ao Piso Salarial objeto da presente Lei os servidores enquadrados como Especialista Educacional I e II, Professor I, II e III.

Art. 2º Em decorrência da atualização do Piso Salarial, o Anexo III da Lei Municipal n. 1117/2001 passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2548339** e o código verificador **BA1C6D4B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo de Lei 3816	25/03/2026	2548400

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/03/2026**, edição **4717**, página **9** e código verificador **não consta**.

Referência: Processo nº 6-2316/2026. Docto ID: 2548339 v1

ANEXO ÚNICO DA LEI 3816, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 1117 de 07/12/2001

ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL		VALOR (R$)
Auxiliar Educacional I		1.212,00
Auxiliar Educacional II		1.212,00
Auxiliar Educacional III		1.212,00
Auxiliar Educacional IV		4.867,77
Auxiliar Educacional Especial I A		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial I B		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial II A		1.212,00
Auxiliar Educacional Especial II B		1.212,00
Especialista Educacional I	**[NR]**	**5.130,63**
Especialista Educacional II*		
Nível Especial I [20 horas]		606,00
Nível Especial I [25 horas]		757,50
Nível Especial I [40 horas]		1.212,00
Professor I [20 horas]	**[NR]**	**2.565,32**
Professor I [25 horas]	**[NR]**	**3.206,64**
Professor I [40 horas]	**[NR]**	**5.130,63**
Professor II [20 horas]	**[NR]**	**2.565,32**
Professor II [25 horas]	**[NR]**	**3.206,64**
Professor II [30 horas]	**[NR]**	**3.847,97**
Professor II [40 horas]	**[NR]**	**5.130,63**
Professor III*		
*Especialista Educacional II e Professor III sãos os servidores que concluíram Pós-Graduação: especialização *latu sensu*, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenciado. **OBS.:** Progressão Funcional implantada através do Decreto n. 16426, de 2021.		

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2548400** e o código verificador **242D8841**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3816	25/03/2026	2548339

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/03/2026**, edição **4717**, página **10** e código verificador **não consta**.

Referência: Processo nº 6-2316/2026. Docto ID: 2548400 v1